



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00814 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AED4D7E643CF5F967C6082A229484E99

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020
- DECRETO Nº. 453/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP.
HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – SRP.
- REVOGAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 142/2019
- DECRETO Nº 17, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.
- TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 092/2020
- TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 092/2020.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020, cujo objeto é a aquisição de móveis e eletrodomésticos para serem utilizados na Base Descentralizada do 192 de Buerarema, que seria realizada no dia 18/09/2020 às 09:30hs, no Site Licitações-e do Banco do Brasil, foi **CANCELADA**. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema, 10/09/2020

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



BUERAREMA
PREFEITURA

Decreto nº. 453/2020 de 10 de setembro de 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre a possibilidade de realização de eventos com até 100 (cem) participantes, como medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a saúde, nos termos da Constituição da República, art.196, constitui direito de todos e dever do Estado, sob a garantia de ações e intervenções do Poder Público que objetivem a redução do risco à saúde;

CONSIDERANDO os riscos que a disseminação do novo coronavírus acarreta, moléstia que já tem casos confirmados na Bahia e no município- inclusive visando evitar a estagnação da rede do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, já classificou a disseminação do novo coronavírus como pandemia, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município de Buerarema tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que este ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

CONSIDERANDO, ainda, a orientação da Organização Mundial de Saúde acerca dos cuidados com grupos de maior risco;

CONSIDERANDO as estatísticas obtidas pela Central de Monitoramento, que controla os dados relativos aos gargalos enfrentados pelo município quanto ao cumprimento dos Decretos Municipais no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº. 19.964 de 01.09.2020 que alterou o artigo 9º do Decreto Estadual nº. 19.586 de 27 de março de 2020.

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizada a realização de eventos (tais quais aniversários, festas de casamento, comemorações, conferências, reuniões de qualquer natureza, festas, shows, feiras, eventos científicos, religiosos e afins) que demandem aglomeração e/ou reuniões de até 100 (cem) pessoas, mediante prévio requerimento do interessado, com antecedência de 01 (um) dia útil da data da realização do evento.

§ 1º - a autorização deve ser requerida perante a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - excetuam-se dessa exigência, reuniões políticas e convenções partidárias.

ART. 2º - Fica autorizada a retomada das atividades religiosas sem restrições com relação aos dias de funcionamento, entretanto, devendo os espaços obedecerem rigorosamente à quantidade máxima de até 100 (cem) pessoas, com o distanciamento mínimo de 2,0 metros entre pessoas e obediência aos critérios de higienização, além da proibição da presença de idosos, em conformidade ao Decreto regulamentador.

ART. 3º - Fica autorizada a retomada dos bares e restaurantes, em conformidade às limitações igualmente impostas aos restaurantes e lojas de conveniência situados na BR 101, os quais deverão obedecer aos critérios de distância mínima

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

de 2,0 metros entre as mesas e 1,5 entre pessoas nas filas, regramentos de higienização com limite máximo de aglomeração de 100 pessoas.

ART. 4º - Estas medidas poderão sofrer alterações, ajustes ou revogações, podendo os prazos aqui mencionados serem prorrogados, sucessivamente, de acordo com as diretrizes emanadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, bem assim, evolução ou involução do COVID-19 (Novo Coronavírus) na região.

ART. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2020.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979/2020 (COVID) e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 011/2020 - SRP – aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 com separação/diferenciação clara de IGG e IGM, para a Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.886.202/0001-21, no lote 01, com um valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Valor Global da Licitação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Adjudicado o objeto no dia 14 de Agosto de 2020. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979/2020 (COVID) e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 011/2020 - SRP – cujo objeto é a aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 com separação/diferenciação clara de IGG e IGM, para a Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.886.202/0001-21, no lote 01, com um valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Valor Global da Licitação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 14/08/2020. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.886.202/0001-21 – **OBJETO**: aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 com separação/diferenciação clara de IGG e IGM. Data do Contrato 14/08/2020; Prazo: 31/12/2020; Valor do Contrato R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 14 de Agosto de 2020 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

REVOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 142/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 142/2019, cujo objeto é o fornecimento de Cartão Magnético e/ou Ticket Combustível, destinados aos abastecimentos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buerarema, foi **REVOGADO**. Publique-se, também, no mural da Prefeitura Municipal de Buerarema, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Buerarema, 31 de Julho de 2020. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 092/2020

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 092/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

CONTRATADA: C F CUNHA OLIVEIRA SERVIÇOS FÚNEBRES ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.737.150/0001-000, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Osvaldo Cruz, nº 160, Bairro Centro, CEP: 45.615-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 031/2020 – SRP

OBJETO: Aquisição de urnas, serviços funerários e coroa de flores.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000
Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso: 09 – Recursos Vinculados LC 173/2020

Buerarema (BA), 20 de Agosto de 2020

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000
Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 092/2020

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 092/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

CONTRATADA: C F CUNHA OLIVEIRA SERVIÇOS FÚNEBRES ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.737.150/0001-000, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Osvaldo Cruz, nº 160, Bairro Centro, CEP: 45.615-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 031/2020 – SRP

OBJETO: Aquisição de urnas, serviços funerários e coroa de flores.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000
Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso: 09 – Recursos Vinculados LC 173/2020

Buerarema (BA), 20 de Agosto de 2020

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000
Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 17, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 198.664,77, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19);

Considerando o **Decreto nº 399/2020, de 03 de abril de 2020**, que converte situação de emergência em Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Buerarema (BA), e dá outras providências;

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, através do **Decreto Legislativo nº 2141, de 08 de abril de 2020**, reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Buerarema;

Considerando a receita na fonte de recurso 09, decorrente da **LC 173/2020**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ **198.664,77** (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 2º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Naturezas da Despesa e Fonte de Recurso, conforme anexo discriminado.

Art. 3º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2020.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I

ANEXO I Dotação Suplementada

Órgão/ Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte/Detalhamento da Fonte	Valor
020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0003.2027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	8.265,33
020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0003.2027	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	130.800,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.2040	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	18.180,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.2040	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	11.280,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.2040	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	30.139,44
Total					198.664,77

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09